



**CARTILHA DE
INTEGRIDADE E ÉTICA**
PARA FORNECEDORES



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA — CODEVASF
SGAN 601, Conjunto I, Edifício Deputado Manoel Novaes
Brasília (DF) – CEP 70.830-019
<https://www.codevasf.gov.br>

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES
Diretor da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura

JOSE VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ALESSANDRA CRISTINA ROSSIN
Diretora da Área de Irrigação e Operações

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM
Diretor da Área de Governança e Sustentabilidade

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Gerente-Executivo da Área de Estratégia e Finanças

ROSANGELA SOARES MATOS
Gerente-Executivo da Área de Administração e Tecnologia

KÊNIA RÉGIA ANASENKO MARCELINO
Chefe da Secretaria de Gestão de Riscos e Controle Interno

RENILA LACERDA BRAGAGNOLI
Chefe da Secretaria de Integridade

MARIA AMELIA EUGENIA PINHEIRO
Chefe da Ouvidoria

MÁRCIA LOPES RODRIGUES DE SOUZA
Chefe da Auditoria Interna

VANESSA COSTA TOLENTINO
Chefe da Corregedoria

EDVAL FREIRE JUNIOR
Presidente da Comissão de Ética

Elaboração do documento:
Anna Cláudia Pereira do Nascimento
Ivana Resende
Renila Bragagnoli

Edição, projeto gráfico e diagramação:
Ananda Sue Sales Costa
Frederico Celente Lorca
Thiago de Sousa Brandão

SUMÁRIO

1. Mensagem da Alta Administração	5
2. Mensagem aos Fornecedores	6
3. Sobre a Codevasf	7
4. Propósito, Visão e Missão	8
5. Valores corporativos	8
6. Objetivo e abrangência da Cartilha	10
7. Compromisso de conduta dos Fornecedores	11
8. Ética e Integridade	12
9. Respeito aos Direitos Humanos à legislação, às normas e aos contratos	15
10. Proteção de dados pessoais e de informações corporativas	18
11. Auditorias e avaliações	20
12. Atuação nas redes sociais	20
13. Divulgação da Cartilha	21
14. Dúvidas e Denúncias	22



1. Mensagem da Alta Administração

A Codevasf conduz suas atividades com excelência, priorizando a construção de relacionamentos seguros e sustentáveis, com base no compromisso contínuo com a integridade em todos os negócios em que atua.

Esta Cartilha de Ética e Integridade para Fornecedores tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para orientar a conduta ética dos Fornecedores no relacionamento com a Codevasf. Além disso, ela desempenha um papel essencial na promoção da sustentabilidade e da responsabilidade social além dos limites da Companhia.

Os princípios abordados na cartilha estão plenamente alinhados ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, que reflete os valores e padrões necessários para uma atuação responsável, ética e transparente.

A Codevasf reforça a importância da colaboração ativa de seus fornecedores para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas, consolidando parcerias baseadas na ética, transparência e sustentabilidade.



2. Mensagem aos Fornecedores

A Codevasf tem o compromisso de atuar com transparência, integridade e responsabilidade em todas as suas relações, e a parceria com nossos fornecedores é essencial para a concretização desses valores.

Esta Cartilha de Ética e Integridade para Fornecedores foi elaborada para orientar e fortalecer nossa relação com aqueles que contribuem para o desenvolvimento sustentável e a excelência dos serviços prestados à sociedade. Aqui, você encontrará os princípios e diretrizes que norteiam nossas contratações, destacando a importância da conformidade legal, da conduta ética e das boas práticas empresariais.

Contamos com você para construir um ambiente de negócios cada vez mais íntegro, eficiente e pautado na ética.



3. Sobre a Codevasf

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) é uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, de capital social pertencente integralmente a União e vinculada atualmente ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.



Norteadas pelos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil previstos na Constituição, em especial o de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (art. 3º, inciso III), a Codevasf atua visando desenvolver as bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável.

As atividades desempenhadas não têm fins lucrativos, e sim sociais. Desde sua criação, a Companhia vem transformando a realidade da sua área de atuação, contribuindo para melhoria de qualidade de vida de milhões de pessoas.

Em reconhecimento ao relevante trabalho realizado pela Codevasf, nas últimas décadas a sociedade e a classe política passaram a demandar a sua presença onde a intervenção do poder público se faz necessária para dotar territórios carentes de infraestrutura, bem como proporcionar e apoiar o desenvolvimento local.



4. Propósito, Visão e Missão

Propósito

Construir caminhos de oportunidades, integrando regiões e transformando vidas de forma planejada e sustentável.

Visão

Ser referência na execução de políticas públicas para o desenvolvimento regional.

Missão

Promover o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável nas bacias hidrográficas, contribuindo para a redução das desigualdades.



5. Valores corporativos

Excelência

Empregar as melhores práticas, prover a padronização de métodos e processos e primar pela agilidade na realização do trabalho, com foco na entrega dos resultados dentro dos prazos e com alto grau de qualidade.



Ética

Ter como padrão de conduta ações que busquem a verdade dos fatos, amparadas em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa.

Valorização dos colaboradores

Proporcionar um ambiente de trabalho saudável, além de valorizar a diversidade de opiniões e estimular a participação no processo decisório, contribuindo assim para o desenvolvimento do capital intelectual da empresa.

Foco na sociedade

Gerenciar com vistas ao atendimento regular e contínuo das necessidades dos cidadãos e da sociedade, na condição de sujeitos de direito, beneficiários dos serviços públicos prestados pela Codevasf.

Transparência

Atuar de forma consciente, com ações pautadas pela publicidade e compartilhamento de informações com todos os interlocutores.

Inovação

Criar um melhor resultado para a sociedade, por meio de novas políticas públicas e de uma gestão com novos modelos de negócios, novos processos e novos métodos organizacionais.

Sustentabilidade

Harmonizar duas finalidades: a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico, aplicando uma gestão pública focada em práticas sustentáveis.



Comprometimento

Motivar seu corpo funcional, aprimorar a identificação do colaborador com a instituição e envolve-lo com os objetivos e metas claramente estabelecidas no planejamento estratégico institucional.



6. Objetivo e abrangência da Cartilha

O objetivo desta **Cartilha** documento é estabelecer as diretrizes fundamentais para a conduta comercial dos Fornecedores (Fornecedores de bens/insumo, prestadores de serviços, patrocinados e parceiros de negócios) com a Codevasf.

Deseja-se identificar nos nossos Fornecedores, minimamente, os valores éticos dispostos no Código de Conduta e Integridade da Companhia, tais como:

- a ética
- a dignidade humana e o respeito às pessoas
- a integridade
- a consciência cidadã
- a transparência
- a honestidade
- a discrição
- a cordialidade e urbanidade
- a boa-fé e o decoro
- o zelo permanente pela imagem e integridade institucional

Esta Cartilha se aplica a todos os Fornecedores que estejam envolvidos em processos negociais com a Codevasf.



7. Compromisso de conduta dos Fornecedores

Com base nesta Cartilha e nos instrumentos assinados, serão realizados acompanhamentos, podendo haver avaliações, Due Diligences e auditorias/inspeções em nossos Fornecedores para assegurar o seu cumprimento.

A Codevasf poderá solicitar que realizem autoavaliações, respondam questionários ou enviem documentos relacionados às temáticas aqui dispostas e empenhem esforços para atender possíveis planos de ações que porventura sejam acordados.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos nesta Cartilha poderá implicar a adoção de medidas remediativas.

A Codevasf espera que os Fornecedores se comprometam em cumprir de forma íntegra todos os preceitos previamente acordados, incluindo níveis de atendimento de serviço, observando a qualidade, prazo e a correta evidência e medição dos serviços prestados e, conforme o caso, materiais entregues e/ou empregados nas execuções do objeto contratado, bem como pleno atendimento da legislação vigente e das normas internas, se comprometendo, ainda a:

- Ter comportamento íntegro, reputação idônea e postura transparente;
- Cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes e atuar em conformidade com as práticas alinhadas neste documento durante todo o período do contrato;



- Cumprir todas as leis e regulamentos que impactam seu negócio;
 - Buscar o comprometimento com a sustentabilidade com vistas a eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa;
 - Evitar situações que possam gerar conflitos de interesses no seu relacionamento com a Codevasf;
-



8. Ética e Integridade

O Fornecedor da Codevasf deverá agir em estrita observância as leis nacionais, em especial a Lei de Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 2013), bem como as melhores práticas relacionadas à ética e à integridade corporativa.

Prevenção à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

A Codevasf não aceita o uso de práticas fraudulentas ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios.

Desta forma, são condutas que não se tolerarão de nossos Fornecedores, e, por isso, passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados da Codevasf; falsificar documentos, marcas ou



produtos; ocultar acidentes; realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros previstos na legislação.

Integridade e transparência nas relações

A Integridade é um dos valores que orienta nosso comportamento como Companhia. Portanto, a Codevasf, com o foco na maior efetividade das ações referentes ao seu Programa de Integridade, adota iniciativas de prevenção, detecção e remediação de atos de fraude e corrupção e outros desvios de conduta, em prol do fortalecimento do Programa.

Além disso, busca-se dar conhecimento à sociedade do maior número de informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público na aba de Acesso à Informação no Portal da Codevasf (www.codevasf.gov.br).

Prevenção de conflito de interesses

Previne-se e reprime-se na Codevasf práticas que possam resultar em vantagens ou benefícios pessoais indevidos, ou que possam comprometer a reputação da Companhia.

Qualquer tipo de relação de parentesco, entre Fornecedores e seus empregados com colaboradores da Codevasf deve ser comunicada à Empresa, via fiscal do contrato, a fim de evitar a ocorrência de situações que configurem conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013.



Oferta de presentes, brindes, hospitalidade e contrapartidas de patrocínio a empregados ou prestadores de serviço da Codevasf

É vedado aos colaboradores aceitarem presentes, refeições, transporte, hospedagem, serviços, diversões, compensação ou quaisquer favores em caráter pessoal, concedido por Fornecedores que tenham interesses vinculados à atuação da Codevasf e/ou às decisões sob responsabilidade do colaborador.

O colaborador poderá aceitar presentes ou brindes que, por sua natureza, sejam desprovidos de valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, desde que não ultrapassem o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

Concorrência e competitividade nos processos de contratação

As licitações realizadas e os contratos celebrados pela Codevasf no âmbito da Lei nº 13.303/2016 e legislação correlata visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço e superfaturamento, consideradas as diretrizes traçadas pela lei e pelos órgãos de controle.

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da livre concorrência.



9. Respeito aos Direitos Humanos à legislação, às normas e aos contratos

A Codevasf busca estabelecer relação comercial com Fornecedores que se comprometem a respeitar os direitos humanos em toda a sua cadeia de valor, conforme estabelecido na Carta Internacional dos Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e no Decreto nº 9.571, de 2018, e demais legislações aplicáveis.

Condições de trabalho

Todos os Fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista de cada localidade.

Diversidade

A honestidade, a integridade, a justiça, a equidade, a verdade, a coerência entre o discurso e a prática referenciam às relações da Codevasf com pessoas e instituições, e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, racial, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero e outras.

Desta forma, deve o Fornecedor promover a diversidade, garantindo o respeito à diferença e à igualdade de oportunidades no acesso, na remuneração e na ascensão no emprego.



Equidade de gênero

O Fornecedor deve promover a valorização da equidade de gênero, garantindo a não discriminação nas relações de trabalho e contribuindo com a efetiva participação das mulheres nas suas atividades sociais e econômicas e em posições de liderança, respeitando as diferenças e garantindo igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres, nos termos da Lei nº 14.611/2023.

Inclusão de Pessoa com Deficiência – PCD e/ou Pessoa com necessidade Especial – PNE

Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

Desta forma, o Fornecedor deve contribuir para a efetivação da igualdade de oportunidades de emprego incluindo, em conformidade com a legislação (Lei nº 13.146/2015, e art. 93 da Lei nº 8.213/1991), pessoas com deficiência em sua força de trabalho, promovendo, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais dessas pessoas, visando a sua inclusão social e cidadania.

Trabalho infantil, escravo e exploração sexual

O Fornecedor se compromete a:

- Não utilizar mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, nem utilizar mão de obra em condição de trabalho escravo ou análoga ao escravo, exigindo postura semelhante de seus Fornecedores e



prestadores de serviços, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis; e

- Não praticar e/ou compactuar com qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes, sensibilizando seus empregados para o enfrentamento dessa violência e divulgando, sempre que possível, os canais de denúncias locais, especialmente os Conselhos Tutelares e o Disque Direitos Humanos (disque 100).

Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

O Fornecedor, seus empregados e subcontratados, empenhados no cuidado com a vida e o meio ambiente e na promoção de um comportamento ético e seguro, se comprometem a:

- Reduzir os riscos à segurança e saúde das pessoas e fortalecer a segurança dos processos de trabalho;
- Cumprir as medidas de proteção à saúde estabelecida pelas autoridades de vigilância sanitária e pela própria Codevasf; e
- Prevenir e minimizar impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

Nas licitações, negociações e tratativas de forma geral os Fornecedores devem certificar-se de que a proposta atende plenamente os requisitos exigidos no processo de contratação, apresentando toda a documentação exigida, inclusive para comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e às condições para celebração do instrumento jurídico, sob pena de aplicação das sanções e penalidades cabíveis, respeitando esta Cartilha.

Na execução do instrumento jurídico celebrado junto à Codevasf os Fornecedores nos contratos com a Codevasf devem:



- Executar o instrumento jurídico de acordo com a lei e com as cláusulas e condições nele previstas, em observância a esta Cartilha e demais normas aplicáveis;
- Compartilhar nosso compromisso com a geração de valor de forma ética e transparente, adotando as melhores práticas do mercado;
- Utilizar, adequadamente, conforme a boa prática do mercado, as normas da Codevasf e nos termos previstos no instrumento jurídico, os bens, produtos e/ou instalações da Codevasf eventualmente cedidos para a realização de suas atividades;
- Sinalizar, com transparência e veracidade, pontos críticos e limitações para atender às demandas da Codevasf, tanto no momento da contratação quanto da renovação; e
- Gerenciar de maneira adequada os riscos de sua operação visando à perenidade do seu negócio e o não impacto à imagem da Codevasf.



10. Proteção de dados pessoais e de informações corporativas

A divulgação indevida de informações estratégicas pode prejudicar os interesses da Companhia. Preza-se pela confidencialidade dos dados pessoais a que obtivermos acesso no desempenho de nossas atividades.

A Companhia zela, também, pelo direito à privacidade de nossos colaboradores e fornecedores.



A Codevasf poderá, caso entenda necessário, acessar o conteúdo produzido com uso de seus recursos, bem como quaisquer informações que transitem por suas redes, sistemas e equipamentos.

Proteção de dados pessoais

É dever do Fornecedor garantir a sua conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como observar as normas, diretrizes e política de privacidade de proteção de dados pessoais da Codevasf.

Para tanto, o Fornecedor deve monitorar e recomendar os seus empregados a observância das seguintes diretrizes:

- Possuir a exata compreensão de que o tratamento de dados pessoais é permitido apenas para fins específicos, definidos e legítimos, e desde que previsto em uma das hipóteses legais descritas no Capítulo II da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais legislações vigentes sobre tratamento de dados pessoais;
- Verificar quais dados pessoais são realmente necessários para o desenvolvimento de sua atividade antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizar qualquer outro tipo de tratamento previsto no inciso X do Art. 5º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD); e
- Não compartilhar senhas de acesso com terceiros ou utilizar senhas de terceiros para acessar sistemas ou computadores corporativos.

Informações Confidenciais e Estratégicas são consideradas informações que não devem ser divulgadas ou utilizadas para



benefício próprio ou para terceiros, e que não estejam disponíveis por qualquer meio de comunicação de ampla divulgação pública:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos ou projetos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras ou contratações;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais; e
- Informações de contrato comercial celebradas entre a Codevasf e o Fornecedor.



11. Auditorias e avaliações

O Fornecedor se compromete a cooperar e auxiliar os processos de auditoria, verificação ou investigação conduzidos pela Codevasf ou um terceiro por ela designado, em relação a qualquer alegada suspeita ou comprovada não conformidade seja com a Lei de Anticorrupção e/ou Legislação Internacional aplicável, ou em relação às suas obrigações contratuais junto à Codevasf.

O Fornecedor deve enviar os esforços necessários para corrigir eventuais deficiências ou violações identificadas por uma auditoria, avaliação, inspeção, investigação ou análise interna ou externa.



12. Atuação nas redes sociais

O Fornecedor da Codevasf, assim como seus empregados, deve atuar nas redes sociais respeitando os valores da Codevasf e esta Cartilha, quando mencionar a Companhia ou fizerem referência a quaisquer dos seus colaboradores ou terceiros, sempre em observância à legislação vigente, no que diz respeito à propriedade intelectual e aos respectivos direitos autorais e de uso.

Ficam vedados:

- Criar sites, páginas ou qualquer aplicação em nome da Codevasf ou em associação direta à marca;
- Divulgar ações e informações relacionadas à Codevasf sem a devida autorização prévia;
- Criar perfis em comunidades ou redes sociais em nome da Codevasf; e
- Falar em nome da Codevasf, ou se comportar como porta-voz no ambiente digital, sem a devida autorização ou designação.



13. Divulgação da Cartilha

A disseminação desta Cartilha será efetivada pelas seguintes ações:

- Divulgar a cultura ética da Codevasf aos Fornecedores, por intermédio de ações contínuas de conscientização sobre os aspectos de Integridade;
- Disponibilizar e divulgar os canais de denúncia da Codevasf para eventuais suspeitas ou comprovações de atos de



corrupção ou fraude no curso de contratações, envolvendo a Companhia e seus Fornecedores; e

- Dar conhecimento das informações deste documento – bem como das demais políticas aplicáveis aos Fornecedores para os colaboradores e Fornecedores da Codevasf.



14. Dúvidas e Denúncias

O Canal de Denúncias é um importante instrumento de fiscalização do uso dos recursos públicos e de controle da gestão pública. Deve-se usá-lo de forma responsável.

Por meio do Canal, é possível apresentar denúncias sobre conflito de interesses, fraude, corrupção, improbidade administrativa, assédio, discriminação, conduta inadequada, desvio ético ou de ordem disciplinar, dentre outras irregularidades.

Os endereços abaixo permitem registro e acompanhamento de manifestações (denúncias ou representações) via internet:

- <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>
- <https://falabr.cgu.gov.br>

Lembrete: o Canal de Denúncias é imparcial e transparente, garante a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade e a não retaliação dos envolvidos, colaborando para a promoção de um ambiente melhor para toda a nossa cadeia de valor.